

- DECRETO N°. 58, DE 21 de outubro de 1963 -

ACRESCERÀ DISPOSIÇÃO LEGAL AO ARTIGO
29 DO DECRETO N°. 032/63, DE 21 DE SE-
TEMBRO DE 1963.

JOSÉ FERNANDES RICPOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- DECRETA -

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto n°. 032/63, de 21 de setembro de 1963 passa a vigorar com a seguinte disposição:

ARTIGO 2º - "São as seguintes as linhas de transporte coletivos municipais a serem servidas pela "VIAGEM MINA DO VALE LTDA":

Jacupiranga - Canha, até a divisa com Guanésia;

Jacupiranga - Lençol, via Morangaba;

Jacupiranga - Pindanha, até a divisa;

Jacupiranga - Barro Branco - Cajati;

Jacupiranga - Quaraí, até a divisa de Guanésia e final da estrada do Ribeirão de Salto;

Jacupiranga - Jardim Botujuru, via Canha e via Pilor da Vila;

Jacupiranga - Vila Tatú, até Praça Teles

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de seu publica-

Lecanda 151

- cont. fls. 02 -

... e, revogadas as disposições em contrário.

REISSE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de outubro de 1983.


- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, nos 21 de outubro de 1983.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração